



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: Altera e revoga artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 89 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 013, de 7 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 - Esgotada a ordem do dia, o tempo que restar para o término da sessão será destinado às comunicações parlamentares, aos oradores que solicitarem a palavra, por cinco minutos para cada vereador.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 013, de 7 de dezembro de 1990.

Art. 3º O art. 91 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 013, de 7 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91 - Encerrados os pronunciamentos ou não havendo solicitação da palavra, o Presidente declarará encerrada a sessão.”

Art. 4º O caput e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 180 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 013, de 7 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 180 - Os vereadores que desejarem poderão discutir proposição incluída na ordem do dia, solicitando a palavra.

§ 1º - Os oradores terão a palavra por ordem de solicitação, porém observado o disposto no art. 183.

§ 2º - É permitida a permuta na ordem de solicitação entre os vereadores.



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul - Paraná

§ 3º - O primeiro subscritor de projeto de iniciativa popular, ou quem for por ele indicado, falará defendendo a proposição anteriormente aos oradores que solicitarem a palavra para o debate.”

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul, 14 de maio de 2019.

Alan Batista da Silva

Presidente

Ricardo Barreto de Carvalho

Secretário